MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
AUDITORIA-GERAL

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT- 2021

Giovana Daniela de Lima
Auditora-Geral

Márcio Donizete Rosa
Auditor

Reginaldo Ferreira de Souza
Técnico de Tecnologia da Informação

Lavras – MG
Março/2022

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 Quantitativo das ações realizadas em 2021 12
Figura Demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas, monitoradas e implementadas no exercício de 2021 15

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Demonstrativo da alocação da força de trabalho em 2021 11
Quadro 2: Trabalhos realizados em 2021, com base na avaliação de riscos 13
Quadro 3: Trabalhos realizados em 2021, sem avaliação de riscos 13
Quadro 4: Trabalhos realizados em 2021, em função de obrigação normativa, ações gerenciais da auditoria e atividade de assessoramento à gestão 14
Quadro 5: Benefícios financeiros e não financeiros da atuação da Audin em 2021 16
Quadro 6: Benefícios financeiros da atuação da Audin em 2021..... 17

Lista de Siglas

Audin	Auditoria-Geral da UFLA
CGU	Controladoria-Geral da União
CH	Carga horária
COSO II	Enterprise Risk Management – Integrated Framework (Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada), também conhecida como COSO-ERM ou COSO II.
Covid-19	Corona Vírus Disease
CUNI	Conselho Universitário
DGTI	Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação
DIPS	Diretoria de Processos Seletivos
FAP's	Fundações de Apoio
FONAITec	Capacitação Técnica dos Integrantes das unidades de Auditoria Interna Governamental
GECC	Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
IN	Instrução Normativa
MEC	Ministério da Educação
PAINT	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
PAS	Processo Seletivo de Avaliação Seriada -
PGMQ	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
PRG	Pró-Reitoria de Graduação
RAINT	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SIG-UFLA	Sistema Integrado de Gestão
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
UAIGs	Unidades de Auditoria Interna Governamental
UFLA	Universidade Federal de Lavras

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 5
2. DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA UFLA 7
2.1. Caracterização 7
2.2. Composição dos recursos humanos da Auditoria-Geral da UFLA 8
3. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS 9
4. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO 11
5. DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS EM 2021 12
5.1. Dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos 12
5.2. Dos trabalhos selecionados sem avaliação de riscos 13
5.3. Trabalhos realizados em função de obrigação normativa, ações gerenciais da auditoria e atividade de assessoramento à gestão 13
6. DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO EXERCÍCIO 15
7. DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO AUDITORIA INTERNA 16
7.1. Quantificação dos benefícios financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Geral da UFLA 16
7.1.1 Constatação: concessão de afastamento a servidor para participação em programa de Doutorado sem a devida comprovação da obtenção da titulação que justificou o referido afastamento. 17
7.1.2 Constatação: ocupação de imóvel funcional por servidores sem o devido recolhimento da devida Taxa de Ocupação/Aluguel de Imóvel Funcional 17
7. 2. Registro dos benefícios não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Geral da UFLA 18
7.2.1 Relatório de Auditoria nº 4/2016 18
7.2.2 Relatório de Auditoria nº 2/2019 19
8. DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS 24
9. RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ 16

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria-Geral da Universidade Federal de Lavras - UFLA - Audin, no uso de suas atribuições e em observância à Instrução Normativa CGU n° 5, de 27 de agosto de 2021, apresenta seu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT, referente ao exercício de 2021.

O presente relatório destina-se a apresentar informações acerca da execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT - 2021 bem como outras demandas extraordinárias que exigiram atuação desta Audin, além de demonstrar os resultados decorrentes dos trabalhos desenvolvidos no exercício supramencionado, inclusive de monitoramento das ações desenvolvidas em anos anteriores.

O RAINT possui requisitos mínimos de conteúdo, elencados no art. 11 da já citada IN nº 05/2021, *in verbis*:

> *Art. 11 O conteúdo do RAINT deve abordar, no mínimo:*
> *I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;*
> *II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;*
> *III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;*
> *IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;*
> *V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.*

A fim de atender aos requisitos elencados na norma, o presente relatório encontra-se estruturado em 9 capítulos, contemplando os temas acima mencionados. O primeiro capítulo, no qual se insere o presente tópico, refere-se à introdução do relatório. No capítulo 2 apresenta-se a unidade de Auditoria Interna da UFLA. No capítulo 3 são descritos os fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias. Em seguida, no capítulo 4, apresenta-se o quadro

demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT. O capítulo 5 refere-se à demonstração dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT realizados, não concluídos e não realizados, bem como os trabalhos realizados sem previsão no PAINT. O capítulo 6 aborda o quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT. No capítulo 7 são apresentados os benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício. O Capítulo 8 versa sobre as ações de capacitação realizadas pelos servidores da Auditoria Interna. Finalmente, o capítulo 9 aborda análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

2. DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA UFLA

2.1. Caracterização

Auditoria Interna compreende exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos agregando valor a gestão.

A Auditoria-Geral da Universidade Federal de Lavras foi criada em 13 de janeiro de 1997, por meio da Portaria UFLA nº 61, que designou um servidor da instituição para exercer a função de Chefe da Auditoria Interna. Atualmente é regulamentada pela Resolução CUNI nº 095, de 2 de dezembro de 2021.

As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta estão vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República e ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

Conforme dispõe o artigo 17 do Regimento da Auditoria-Geral, aprovado pela Resolução CUNI nº 095, de 2 de dezembro de 2021, são atribuições da Audin, *in verbis:*

> *Art. 17. Compete à Auditoria-Geral:*
> *I- assessorar a gestão da UFLA, por meio do acompanhamento da execução dos programas de governo, visando a comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e se o gerenciamento está adequado;*
> *II- verificar a execução do orçamento da UFLA, visando a comprovar a conformidade da execução com os limites e com as destinações estabelecidos na legislação pertinente;*
> *III- verificar o desempenho da gestão da UFLA, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e a examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;*

IV- realizar serviços de avaliação e de consultoria com vistas a analisar e melhorar a eficiência e a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
V- assessorar na estruturação e funcionamento da primeira e segunda linhas de defesa da gestão, por meio da prestação de serviços de avaliação ou de consultoria;
VI- orientar, subsidiariamente, os dirigentes da UFLA quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de se prestar contas;
VII- examinar a prestação de contas anual da UFLA e eventuais prestações de contas especiais que vierem a ser instauradas;
VIII- elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna (RAINT) do exercício anterior a serem encaminhados ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, nos termos da legislação vigente;
IX- providenciar o tempestivo encaminhamento dos resultados das auditorias ao Ministério Público, Polícia Federal e às instâncias competentes, nos casos em que forem identificadas irregularidades que requeiram procedimentos adicionais com vistas
à apuração, à investigação ou à proposição de ações judiciais; X- monitorar as recomendações emitidas por suas equipes e pelos Órgãos de Controle; e
XI- identificar potenciais riscos de fraude e de realizar o adequado e tempestivo encaminhamento das informações às instâncias competentes, quando houver indícios suficientes de fraudes ou de ilegalidades.

2.2. Composição dos recursos humanos da Auditoria-Geral da UFLA:

- Giovana Daniela de Lima - Auditora-Geral
  - Graduada em Ciências Econômicas;
  - Especialista em Auditoria e Controladoria;
  - Mestre em Administração Pública.

- Márcio Donizete Rosa - Auditor
  - Graduado em Ciências Contábeis;
  - Técnico em Informática;
  - Especialista em Licitações e Contratos Administrativos.

- Reginaldo Ferreira de Souza
  - Graduado em Matemática;
  - Especialista em Gestão de Sistemas de Informação;
  - Mestre em Administração.

3. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

A atuação da Auditoria Interna durante o exercício 2021 foi impactada, tanto positiva quanto negativamente por diversos fatores, conforme elencado a seguir.

O principal fator externo que impactou negativamente na condução das ações foi a continuidade do cenário de emergência em Saúde Pública decorrente da pandemia da Covid-19. A manutenção da modalidade de trabalho remoto exigiu a adaptação das rotinas e processos adotados tanto pela Audin quanto dos setores da UFLA, o que afetou significativamente a condução dos trabalhos de auditoria, já que, na maioria das vezes, os setores solicitaram prorrogação de prazos para atender às demandas da auditoria.

Internamente o principal fato que impactou negativamente a atuação da Audin foi a composição de recursos humanos da unidade. Até 8/11/2021 a equipe era composta por 02 (dois) auditores, necessitando de 01 (um) servidor para exercer as atividades de apoio. Como a demanda já havia sido pactuada com a gestão, na elaboração do PAINT 2021, toda a carga horária da equipe de auditores foi alocada para as ações de auditoria. O fato supramencionado impactou negativamente a capacidade operacional da Auditoria Interna, uma vez que os auditores precisam exercer as atividades de apoio e secretaria.

Além dos fatos acima descritos, a UFLA, até o presente momento, realiza a Gestão de Riscos dos Objetivos Estratégicos, Gestão de Riscos de Contratações e Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação, no entanto, ainda não implementou a gestão de riscos dos processos organizacionais. Este fato impactou consideravelmente o planejamento dos trabalhos de auditoria com base em riscos. Na elaboração do PAINT 2021, adotou-se como universo auditável os macroprocessos elencados na cadeia de valor. Assim foram selecionados os macroprocessos que apresentavam maior pontuação na análise dos fatores de risco, sendo que o processo a ser, de fato, avaliado seria definido durante o planejamento operacional do trabalho. A Audin tem adotado a metodologia de planejamento individual de auditoria baseada em riscos e o fato de a instituição ainda não ter implementado a gestão de riscos por processos organizacionais atrasou

significativamente os trabalhos, uma vez que o levantamento e avaliação dos riscos dos processos precisou ser realizada em conjunto pelos gestores e pela Audin durante a fase de planejamento dos trabalhos.

Por fim, destacamos a ausência de um sistema informatizado para o desenvolvimento das ações de auditoria e de módulo específico de auditoria no sistema SIG-UFLA como outro fator que impactou negativamente o desenvolvimento das ações da Audin.

Do ponto de vista positivo, a condução dos trabalhos foi impactada pelo bom relacionamento da Audin com a gestão da UFLA, principalmente no que se refere à busca de soluções conjuntas para a implementação das recomendações emitidas e pelas ações de capacitação realizadas pelos membros da equipe.

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO

Quadro 1: Demonstrativo da alocação da força de trabalho em 2021

AÇÃO	H/H previsto	H/H realizado
Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício 2020.	120	120
Examinar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual referente ao exercício 2020.	40	32
Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2020	80	80
Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2022.	80	80
Acompanhamento da implementação das determinações/ recomendações dos Órgãos de Controle para a Instituição	60	60
Monitoramento das recomendações da Auditoria-Geral	60	60
Supervisão dos trabalhos de auditoria	200	104
Planejamento das ações de auditoria	400	272
Implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	240	72
Contabilização de benefícios	160	160
Assessoramento à gestão	240	240
Avaliação do cumprimento pela IFES dos requisitos de transparência nos instrumentos celebrados com as FAP's	160	160
Avaliação do cumprimento pelas FAP's dos requisitos de transparência	160	160
Avaliação do macroprocesso "Pesquisa"	240	100
Avaliação do macroprocesso "Extensão"	240	180
Avaliação do macroprocesso "Administração"	240	0
Avaliação do macroprocesso "Sistema de Controle"	240	160*
Capacitação	160	180
Reserva técnica	472	472
Atividades de apoio e secretaria	0	900
TOTAL	**3592**	**3592**

*80 horas realizadas em 2022

5. DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS EM 2021

No exercício 2021 foram realizadas 12 (doze) das 17 (dezessete) ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT-2021. Outras 04 (quatro) ações foram iniciadas em 2021. Dessas, 01 (uma) ação foi finalizada em março/2022 e 03 (três) encontram-se em andamento. Além disso, 01 (uma) ação não foi realizada. Os atrasos e a não execução de um dos trabalhos previstos ocorreram em virtude das adversidades apontadas no capítulo 3, bem como pelo atendimento a outras demandas que exigiram a atuação da Audin.

O quantitativo de ações realizadas pela Auditoria-Geral no exercício 2021 encontra-se demonstrado na figura 1.

Figura 1: Quantitativo das ações realizadas em 2021

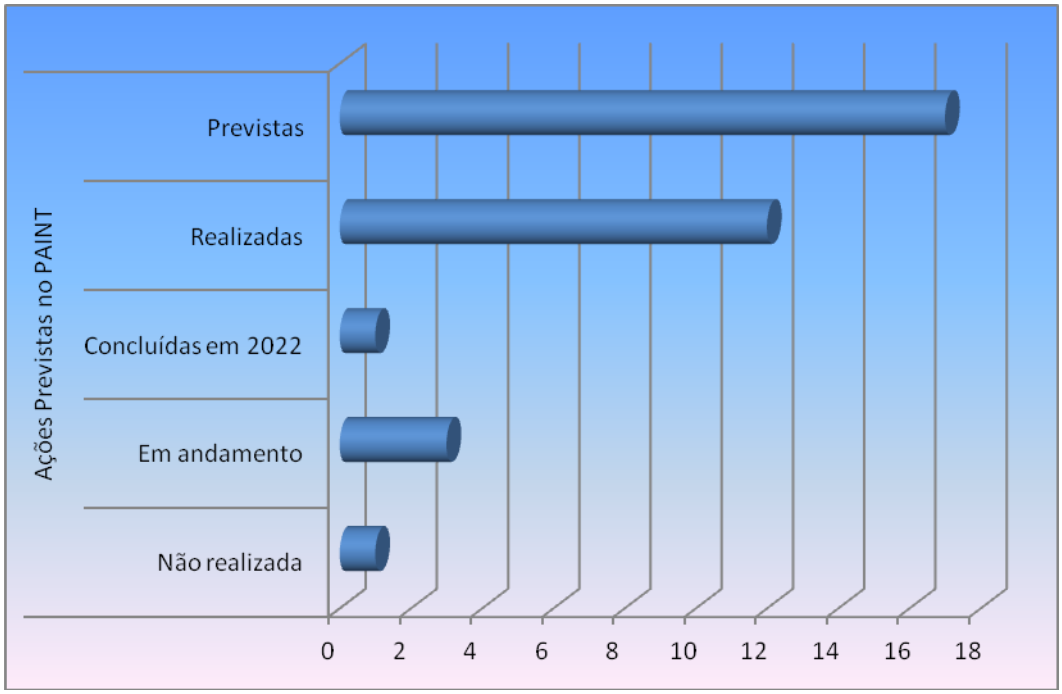

5.1. Dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos

No que tange aos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos, a metodologia adotada definiu como objetos passíveis de serem auditados as atividades estratégicas, finalísticas e de apoio elencadas na Cadeia de Valor da UFLA. Dessa forma, após a tabulação, levando-se em consideração os fatores de risco, foram selecionadas as 04 (quatro) atividades classificadas com "alto" nível de

risco total. As atividades selecionadas foram: Pesquisa; Extensão; Administração; e Sistema de Controle.

O quadro 2 detalha os trabalhos realizados a partir das ações consignadas no PAINT 2021.

Quadro 2: Trabalhos realizados em 2021, com base na avaliação de riscos

Atividade	Situação	Trabalho	Documento
Sistema de Controle	Realizado	Avaliar o nível de maturidade dos controles internos administrativos da Universidade Federal de Lavras - UFLA em nível de entidade, a partir da avaliação dos oito componentes de controles internos da estrutura COSO II	Relatório 001/2022
Extensão	Em andamento	Ação atrasada em função das adversidades apontadas no capítulo 3, bem como pelo atendimento a outras demandas	
Pesquisa	Em andamento	Ação atrasada em função das adversidades apontadas no capítulo 3, bem como pelo atendimento a outras demandas	
Administração	Não realizada	Ação não realizada em função das adversidades apontadas no capítulo 3, bem como pelo atendimento a outras demandas	

5.2. Dos trabalhos selecionados sem avaliação de riscos

O quadro 3 detalha os trabalhos consignadas no PAINT 2021 selecionados sem avaliação de riscos.

Quadro 3: Trabalhos realizados em 2021, sem avaliação de riscos

Trabalho	Situação	Documento
Avaliação do cumprimento pelas FAP's dos requisitos de transparência	Realizado	Relatório nº 001/2021
Avaliação do cumprimento pela IFES dos requisitos de transparência nos instrumentos celebrados com as FAP's	Realizado	Relatório nº 002/2021

5.3. Trabalhos realizados em função de obrigação normativa, ações gerenciais da auditoria e atividade de assessoramento à gestão

O quadro 4 detalha os trabalhos realizados em função de obrigação normativa, ações gerenciais da auditoria e atividade de assessoramento à gestão.

Quadro 4: Trabalhos realizados em 2021, em função de obrigação normativa, ações gerenciais da auditoria e atividade de assessoramento à gestão

Trabalho	**Situação**	**Documento**
Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício 2020.	Realizado	Não se aplica
Examinar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual referente ao exercício 2020.	Realizado	
Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2020	Realizado	RAINT 2020
Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2022.	Realizado	PAINT 2022
Acompanhamento da implementação das determinações/recomendações dos Órgãos de Controle para a Instituição	Realizado	Não se aplica
Monitoramento das recomendações da Auditoria Interna	Realizado	Relatório de Monitoramento n° 001/2021 e Relatório de Monitoramento n° 002/2021
Supervisão dos trabalhos de auditoria	Em andamento devido ao atraso nos trabalhos apontados no item 5.1	
Planejamento das ações de auditoria	Realizado	Não se aplica
Contabilização de benefícios	Realizado	Não se aplica
Assessoramento à gestão	Realizado	Não se aplica
Implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	Em andamento, conforme será demonstrado no capítulo 8	

6. DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO EXERCÍCIO

Em 2021 a Audin emitiu 19 (dezenove) recomendações que ainda não foram monitoradas, por estarem no prazo de implementação.

Realizou-se o monitoramento de 26 (vinte e seis) recomendações emitidas em exercícios anteriores. Destas, 08 (oito) foram implementadas, 15 (quinze) encontram-se em implementação e 03 (três) encontram-se como não implementadas. O quantitativo de recomendações emitidas, monitoradas e implementadas no exercício de 2021 encontra-se demonstrado na figura 2.

Figura 2: Demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas, monitoradas e implementadas no exercício de 2021

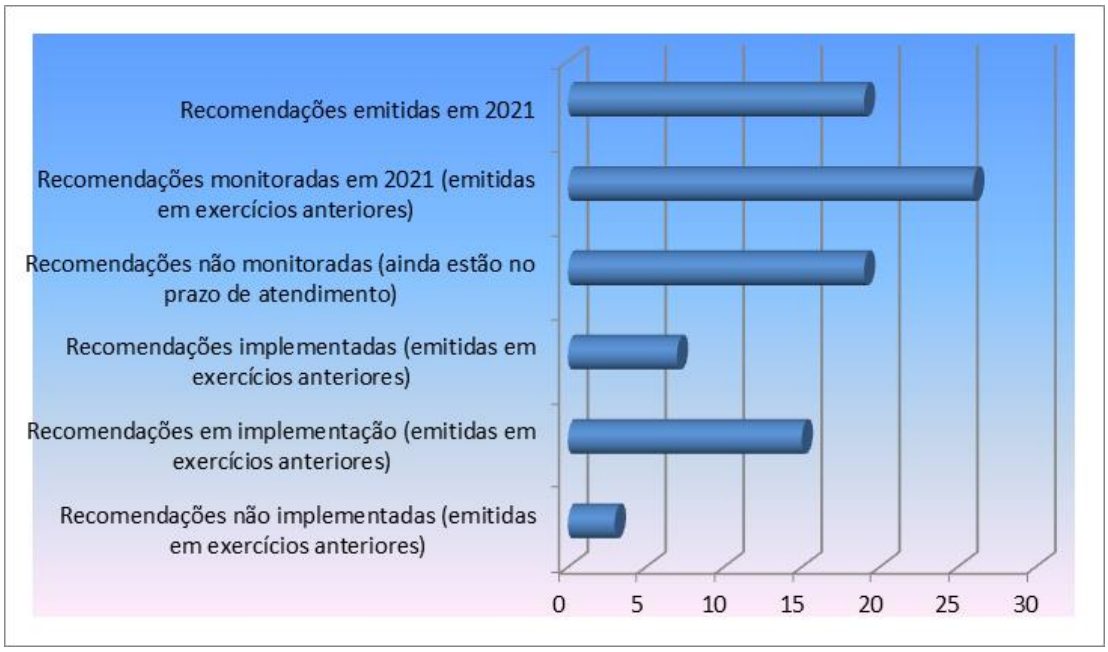

7. DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO AUDITORIA INTERNA

A Instrução Normativa CGU nº 4/2018 aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, estabelecendo conceitos, requisitos e regras básicas para o processo de contabilização de benefícios.

No Ano de 2020 Auditoria Geral da UFLA implementou a sistemática de quantificação nos termos da Instrução Normativa supramencionada.

Nesse sentido, apresentamos, no quadro 5, a consolidação dos benefícios financeiros e não financeiros gerados pela atuação da auditoria no exercício 2021.

Quadro 5: Benefícios financeiros e não financeiros da atuação da Audin em 2021

Consolidação de benefícios relativa ao exercício de 2021	
BENEFÍCIOS FINANCEIROS:	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	0,00
Valores Recuperados:	R$ 10.521,32
Valor Total de Benefícios Financeiros:	R$ 10.521,32
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal:	1
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional:	6
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:	7

7.1. Quantificação dos benefícios financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Geral da UFLA

A implementação das recomendações Auditoria Geral impactou positivamente na gestão da UFLA, proporcionando um benefício financeiro no valor de R$ 10.521,32 (dez mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrado no quadro 6 e detalhado nos itens 7.1.1 e 7.1.2.

Quadro 6: Benefícios financeiros da atuação da Audin em 2021

Documento	Constatação	Benefício/Efeito Continuado
Nota de Auditoria nº 004/2015	Concessão de afastamento a servidor para participação em programa de Doutorado sem a devida comprovação da obtenção da titulação que justificou o referido afastamento.	9.912,96
Relatório de Auditoria nº 8/2017	Ocupação de imóvel funcional por servidor sem o devido recolhimento da devida Taxa de Ocupação/Aluguel de Imóvel Funcional	608,36
	Total	**10.521,32**

7.1.1 Constatação: concessão de afastamento a servidor para participação em programa de Doutorado sem a devida comprovação da obtenção da titulação que justificou o referido afastamento.

Por meio da Nota de Auditoria no 004/2015, a Auditoria-Geral da UFLA recomendou à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas providências imediatas no sentido de sanar a constatação supramencionada.

Nesse sentido, foi instruído o Processo de Reposição ao Erário nº 23090.001657/2017-84, por meio do qual identificou-se o montante de R$ 154.085,68 a ser restituído pelo servidor. Os descontos de reposição ao erário no valor de R$ 826,08 têm sido efetuados mensalmente, a partir do mês de junho/2017.

7.1.2 Constatação: ocupação de imóvel funcional por servidores sem o devido recolhimento da devida Taxa de Ocupação/Aluguel de Imóvel Funcional

No Relatórios no 008/2017, a Auditoria-Geral recomendou a adoção de providências no sentido de identificar a data a partir da qual os imóveis da UFLA estavam ocupados, calcular o valor devido a título de Taxa de Ocupação/Aluguel de Imóvel Funcional e providenciar cobrança da referida taxa, bem como das despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica.

Em atendimento a citada recomendação, foi regularizada a situação pregressa com o pagamento do aluguel e do ressarcimento de energia elétrica. No exercício 2021 os valores pagos, em atendimento à recomendação supramencionada, somaram R$ 608,36.

7. 2. Registro dos benefícios não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria-Geral da UFLA

Além dos benefícios financeiros contabilizados monetariamente no item 1, também foram registrados os benefícios não financeiros que impactaram a gestão da UFLA de forma positiva e estruturante, conforme descrito nos itens abaixo.

7.2.1 Relatório de Auditoria nº 4/2016

No Relatório de Auditoria nº 4/2016 constatou-se que na UFLA, naquela ocasião, a comunicação oficial interna (memorando), era realizada de duas formas, o que prejudicava o controle e não é o recomendado.

A Auditoria-Geral recomendou, então, a normatização da comunicação interna (memorando) de modo que seja feita somente por uma via com vistas a possibilitar um controle efetivo; a adoção de medidas judiciais cabíveis, caso não haja autorização para uso da marca "UFLA" pelas empresas citadas no referido relatório.

Em atendimento à recomendação supramencionada, foi editada a Portaria nº 482, de 9/6/2021, a qual estabelece os procedimentos e os meios para a comunicação oficial e para a troca de informações no âmbito da UFLA. Posteriormente à entrega dos trabalhos pela Comissão designada pela Portaria nº 969/2020, houve a cessão do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para a UFLA, por meio de Acordo de Cooperação Técnica. Com isso, foi designada nova Comissão para implantação do SEI na UFLA pela Portaria nº 230, de 19 de março de 2021, restando prejudicada a emissão da Portaria resultante dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 969/2020. Contudo, a emissão da Portaria nº 482/2021, padronizou os procedimentos e os meios para a comunicação oficial e a troca de informações no âmbito da UFLA.

7.2.2 Relatório de Auditoria nº 2/2019

No Relatório de Auditoria nº 2/2019 foram elencadas as seguintes constatações com suas respectivas recomendações:

1. **Constatação:** o sistema que gerencia as correções de redações do Processo Seletivo de Avaliação Seriada - PAS é mantido pela Diretoria de Processos Seletivos, ou seja, não está integrado aos demais sistemas desenvolvidos pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação, e, até a presente auditoria, a DGTI sequer possuía em seus servidores cópia de segurança dos dados do respectivo sistema;
   - **Recomendação:** Avaliar a conveniência/oportunidade de manter o controle do sistema a cargo da DGTI, que é a unidade organizacional da UFLA responsável por assuntos relacionados à tecnologia da informação, bem como avaliar a lotação dos profissionais de TI na citada diretoria;

2. **Constatação:** a norma que disciplina sobre os critérios para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC, no âmbito da UFLA, Resolução CUNI nº 59, de 27/8/2014 está em desconformidade com o Decreto nº 9.185, de 1/11/2017, no que se refere às atividades e respectivos percentuais máximos por hora trabalhada, porém, nos processos analisados, a Universidade observou os respectivos percentuais;
   - **Recomendação:** Providenciar atualização da Resolução CUNI º 59/2014, que trata do pagamento da GECC, no âmbito da UFLA, de modo a atender as atualizações promovidas pelo o Decreto nº 9.185/2017;

3. **Constatação:** O inciso II, do § 1º, do artigo 76-A da Lei nº 8.112/90, estabelece que o pagamento da GECC deverá ser realizado por hora trabalhada, entretanto, conforme memorando eletrônico nº 36/2019 – DIPS/PRG, de 12/6/2019, o respectivo pagamento, no âmbito da UFLA é realizado por meio da produtividade, e para chegar nas horas é realizada uma conversão conforme Anexo VI, da Resolução CUNI nº 059/2014.

- **Recomendação:** Adequar o pagamento da gratificação por encargo de curso e concurso, em horas, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 76-A da Lei 8.112/90;

4. **Constatação**: a unidade de referência utilizada para caracterização da hora trabalhada, conforme Anexo VI da Resolução CUNI nº 59/2014, estabelece o percentual de 0,03 hora/redação, o que na prática, não é condizente com a realidade, e além disso, leva à conclusão que todos os corretores possuem o mesmo rendimento; Planilha anexa demonstra o tempo médio por correção com e sem outliers (tempo maior que 2 horas e menor que 30 segundos);
   - **Recomendação:** Proceder alteração na referência utilizada para pagamento da gratificação por encargo de curso e concurso levando em consideração a contagem de tempo disponível no sistema;

5. **Constatação**: a corretora portadora do SIAPE 1650361, conforme relatório extraído do sistema, enviados a esta Auditoria Interna por meio do memorando eletrônico nº 48/2019/DIPS/PRG, de 16/7/19, realizou correções concomitantemente com o exercício de suas atribuições, conforme extrato do referido ponto da servidora no sistema gerenciador do Ponto Eletrônico;
   - **Recomendação:** Providenciar a respectiva compensação das horas trabalhadas nas correções de prova concomitantemente com as suas atribuições, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 6.114/2007;

6. **Constatação**: As servidoras portadoras SIAPE número, 2886400 e 1510741 exerceram simultaneamente as funções de “CORRETORA” E “COORDENADORA” e Vice-Diretor da DIPS/PRG, o que implica na não observação do princípio de segregação de funções;
   - **Recomendação:** Nos processos vindouros segregar uma a função de corretora da função de coordenadora de modo a preservar o princípio de segregação de funções;

Em atendimento à recomendação apresentada no item "1", adotou-se a seguinte providência: "toda a infraestrutura computacional do sistema está a cargo da DGTI, bem como os profissionais de TI estão lotados na referida diretoria. Cabe

ressaltar que os procedimentos de backup estão sendo realizados pela Coordenadoria de Infraestrutura Computacional da DGTI. Demais disso, há mecanismos para impor limite máximo de período para correção de redações e para inativação no sistema.

Tal providência trouxe como benefício: a) aprimoramento do sistema de gestão de contabilização das horas; b) aperfeiçoamento do controle de acesso ao sistema e segurança da informação; c) aprimoramento das cópias de segurança do sistema e os mecanismos de auditoria de LOG's;

Em atendimento à recomendação apresentada no item "2", a UFLA editou a Resolução CUNI nº 071, de 24 de agosto de 2020, que dispõe sobre critérios para pagamento da GECC no âmbito da UFLA, que trouxe como benefício a aderência ao Decreto nº 9.185/2017.

Em atendimento à recomendação apresentada no item "3", o artigo . 14, II da Resolução CUNI Nº 071, de 24 de agosto de 2020, estabeleceu que "a retribuição acumulada não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pelo Reitor, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas anuais de trabalho". A redação deste artigo constitui aplicação da norma prevista no inciso II, do § 1º, do artigo 76-A da Lei nº 8.112/90, no âmbito interno da UFLA".

Em atendimento à recomendação apresentada no item "4", o artigo 2º da Resolução CUNI Nº 071, de 24 de agosto de 2020, estabeleceu que o pagamento da GECC no âmbito da UFLA, deverá observar os valores relacionados no Anexo I da mesma Resolução, pelo desempenho eventual das atividades previstas no mesmo artigo, sem prejuízo das atribuições permanentes dos servidores. O Anexo I da Resolução CUNI Nº 071, de 24 de agosto de 2020, dispõe, por sua vez, que os percentuais utilizados como parâmetro para pagamento são aqueles referentes ao maior vencimento básico da Administração Pública Federal, definido conforme o disposto no § 1º do artigo 3º do Decreto 6.114/07, para remuneração relativa à hora-aula em atividades remuneradas pela GECC na UFLA.

A providência acima trouxe como benefício o aprimoramento dos parâmetros para pagamento da GECC na UFLA.

Em atendimento à recomendação apresentada no item "5", procedeu-se a compensação das horas trabalhadas concomitantemente com as suas atribuições do servidor. Além disso, o Art. 3º, § 1º da Resolução CUNI Nº 071, de 24 de agosto de 2020, também apresenta redação em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 6.114/2007. Veja-se: “Art. 3° A GECC será paga se as atividades referidas nos incisos do artigo 2º forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular. § 1º Mediante autorização da chefia imediata, o servidor poderá desempenhar as atividades descritas nos incisos do artigo 2º durante a jornada de trabalho, desde que haja compensação de carga horária, na forma disposta no § 4º do artigo 98 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no prazo máximo de até um ano, conforme determina o § 2º do artigo 76-A, da referida lei c/c o artigo 8º do Decreto nº 6.114/07” Demais disso, o Anexo III da Resolução CUNI Nº 071, de 24 de agosto de 2020, que trata do Termo de Compromisso de Compensação de Horas apresenta observação no sentido de que as horas devem ser compensadas no prazo de 1 (um) ano, conforme o artigo 76-A, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 c/c artigo 8º do Decreto nº 6.114/2007.

A providência acima trouxe como benefício o aprimoramento dos parâmetros para pagamento da GECC na UFLA.

Em atendimento à recomendação apresentada no item "6", adotada pela Administração. Embora não haja previsão expressa na Resolução CUNI Nº 071, de 24 de agosto de 2020, os princípios da legalidade, da moralidade e da segregação de funções são imperativos que determinam à Administração ações no sentido de impedir a ocorrência de situações semelhantes. E, caso esta hipótese se verifique no futuro, será instaurado o procedimento administrativo próprio para apurar eventual responsabilidade dos servidores envolvidos.

A providência acima trouxe como benefício o aprimoramento dos parâmetros para pagamento da GECC na UFLA.

8. DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Giovana Daniela de Lima

- Curso on-line sobre Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos - 3 a 6 de maio de 2021, - CH: 16horas
- 53º FONAITec - Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs - 28 de junho a 02 de julho de 2021 – CH: 20 horas.
- Curso sobre o Referencial Técnico da Auditoria Interna Governamental - 26 a 30 de julho de 2021 – CH: 20horas.
- I Ciclo de Palestras sobre Gestão de Riscos do Fórum Nacional de Pró - Reitores de Planejamento e Administração - 27 a 29 de julho de 2021 – CH: 9 horas.
- XVI Fórum Nacional de Auditoria – Nova Lei de Licitações - 9 a 13 de agosto de 2021- CH: 12 horas.
- 1o Congresso Internacional em Auditoria Interna e Controle Governamental – 24 a 26 de agosto de 2021 – CH: 10 horas.
- Capacitação em Biossegurança para o Retorno das Atividades Presenciais na UFLA – Turma 11 - 22 de setembro de 2021 – CH: 4 horas.
- Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos: Dilemas e Possibilidades – 28 de setembro de 2021 – CH: 02 horas.
- XVII Encontro Nacional de Controle Interno - 30 de setembro a 1º de outubro de 2021 – CH: 8 horas.
- Ciclo de Debates sobre o Processo Orçamentário das IFES Vinculadas ao MEC - 21 a 22 de outubro de 2021 – CH: 6 horas.
- Ação educacional "Lei Geral de Proteção de Dados: Diversas Perspectivas de Atuação" – 25 de outubro de 2021 – CH: 3,5 horas.
- I "Diálogo Público TCU +Cidades Nova Lei de Licitações - Planejamento: Essencial para Boa Execução de Obras Públicas" – 26 de outubro de 2021 – CH: 3 horas.
- Curso "Prática para Implementação da Gestão de Riscos nas IFE's" - 27 de outubro e 03, 17 e 24 de novembro de 2021 – CH: 20 horas.
- "V Fórum Nacional de Controle - Educação pós-pandemia: Desafios e Oportunidades - 4 a 5 de novembro de 2021 – CH: 11 horas.

- 54º FONAITec - Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs - 8 a 12 de novembro de 2021 – CH: 20 horas.
- 1º Congresso Internacional de Controle Interno e Auditoria - 9 de novembro de 2021 – CH: 3 horas.
- Curso de Governança Pública - 22 a 25 de novembro de 2021 – CH: 16 horas.

Márcio Donizete Rosa

- Governança Pública – 22 a 25/11/2021 – CH: 16 horas
- Planejamento Individual de Auditoria baseado em Riscos – 25 a 28/11 – CH: 14 horas
- Auditoria Operacional – 15/6 a 20/12 – CH: 60 horas

Reginaldo Ferreira de Souza

- Técnicas de Auditoria Interna Governamental - 22/11a 22/12 de 2021 – CH: 24 horas.
- Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR - 15/12/2021 a 4/1/2022 – CH: 20 horas.

9. RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade–PGMQ, ainda não está institucionalizado. Programou-se a implementação do PGMQ para o exercício 2021. No entanto, entendeu-se que o normativo balizador do PGMQ deveria estar alinhado ao Regimento Interno da Audin que, no exercício em tela, passava por atualização em virtude da IN/CGU nº 13/2020. A proposta de atualização do Regimento foi aprovada pelo Conselho Universitário em 2 de dezembro de 2021, passando a vigorar a partir de 3 de janeiro de 2022. A partir de então, iniciou-se a elaboração de uma proposta de normativo instituindo o PGMQ da Auditoria Geral da UFLA